

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no orçamento do exercício de 2023 conforme as seguintes aberturas de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

06.01-Secretaria Mun. De Educação.

12.361.0005. 2.006 – Manutenção e Desenv. Do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00 (aplicações diretas Op intra-orça – Pessoal e encargos sociais)

Fonte de Recurso: Fundeb 30%

Valor: R\$ 130.000,00.

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

14.14- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008. 2.023 – Manut. do Fundo Mun. De Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00 (aplicações diretas Op intra-orça – Pessoal e encargos sociais)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial do artigo anterior no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo da anulação das seguintes dotações:

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

06.01-Secretaria Mun. De Educação.

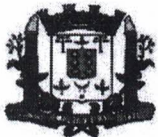
12.361.0005. 2.006 – Manutenção e Desenv. Do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 (aplicações diretas – Pessoal e encargos)

Fonte de Recurso: Fundeb 70%

Valor: R\$ 130.000,00.

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

14.14- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008. 2.024 – Ação de atenção básica

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 (aplicações diretas – Pessoal e encargos sociais)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 24 de Março de 2023

ADILSON

LISCZKOVSKI:

49402382968

Assinado de forma
digital por ADILSON

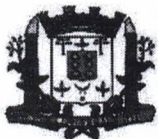
LISCZKOVSKI:49402

382968

Dados: 2023.03.24

15:39:15 -03'00'

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei de nº xxx trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente, que se justifica pela necessidade de correções nas dotações de Folha de Pagamento, pois o valor referente ao patronal repassado ao Fundo Municipal de Seguridade Social (Previdência) é uma operação intra-orçamentária que precisa ser empenhada em dotações com categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação 3.1.91 os quais não estavam previstos na LOA ou os valores não são suficientes para cobertura.

Categoria Econômica	
3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza da Despesa	
1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação	
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Fonte: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

ADILSON
LISCZKOVSKI
:4940238296
8

Assinado de forma
digital por ADILSON
LISCZKOVSKI:49402
382968
Dados: 2023.03.24
15:39:37 -03'00'

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal